



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Coordenação de Imunização

Memorando-Circular nº 66/2020/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI

Belo Horizonte, 24 de março de 2020.

Ao(À) Sr(a): Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador (SES/NUVEAST)

Assunto: Distribuição da vacina Influenza para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza 2020.

Prezados(as),

O Programa Nacional de Imunizações - PNI está sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações – CGPNI do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis - DEVIT da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS do Ministério da Saúde. Dentre as competências da esfera federal estão a definição das campanhas nacionais de vacinação e o provimento dos imunobiológicos definidos pelo PNI, considerados insumos estratégicos.

Para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza 2020 o Departamento de Logística em Saúde – DLOG informou que os quantitativos serão autorizados semanalmente em aproximadamente 14 remessas e informadas pelas respectivas áreas competentes do Ministério da Saúde e pelo Instituto Butantan (laboratório produtor da vacina contra a Influenza). O DLOG ressaltou ainda que o quantitativo de cada envio será definido de acordo com a disponibilidade do Instituto Butantan, com a população de cada fase, bem como a dificuldade logística da região e por isso poderá ter alteração.

Sendo assim, após o recebimento pelo Ministério da Saúde dos imunobiológicos na Central Estadual da Rede de Frio, conforme define a Portaria Ministerial 1.378, de 09 de julho de 2013, a Secretaria Estadual de Saúde realizará a distribuição para os municípios durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. Reforçamos que de acordo com as informações do Ministério da Saúde o quantitativo necessário para atender as pessoas incluídas nos grupos prioritários será disponibilizado e que a vacina será enviada para os Estados em pequenas remessas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 24/03/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Ferreira Rosa Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12658465** e o código CRC **5AE6BB76**.